PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Consulta-se sobre entrada do Projeto de Resolução nº 3/2021, de autoria da Mesa Diretora, que **"Dispõe sobre autorização da Câmara Municipal de Muzambinho para firmar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento e dá outras providências."**

****

DA ANÁLISE

O projeto de resolução apresentado, dispõe sobre autorização para que a Câmara Municipal possa firmar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, o que encontra ressonância legal, como se depreende da Lei Federal n°10.820, de 17 de dezembro de 2003, e conforme minuta de convênio que instrui o projeto.

Ressalta-se, que o Projeto de Resolução tem discussão em turno único, como dispõe o artigo 60, Parágrafo único, da LOM, e artigo 347, §1º, do Regimento Interno.

Rua Cel. Francisco Navarro, nº 233 – Centro - CEP 37890-000
Telefones: (35) 3571-1301 - (35) 3571-2382 - EE: juridicocamaramuzambinho@hotmail.com
Muzambinho – Minas Gerais

DA CONCLUSÃO

Assim, concluímos que o Projeto de Resolução nº 3/2020, atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 11 de março de 2021

José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG

Rua Cel. Francisco Navarro, nº 233 – Centro - CEP 37890-000
Telefones: (35) 3571-1301 - (35) 3571-2382 - EE: juridicocamaramuzambinho@hotmail.com
Muzambinho – Minas Gerais